

PORTARIA Nº 50/2025 – SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo artigo 6º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário a expedir Portaria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002; e os demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO, a previsão contratual constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, item 14.1.2.1, do Contrato nº 53/2022 – SEFIN, o Processo Administrativo de aplicação de penalidade nº P028349/2024 e o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 118/2024;

CONSIDERANDO, que a empresa descumpriu a CLÁUSULA SEXTA, item 6.2, que prevê prazos pactuados no instrumento contratual, quanto à entrega dos itens da Notas de Empenhos nº 326/2023 – SEFIN, nº 327/2023 – SEFIN e Ordem de Fornecimento nº 121/2023 – SEFIN;

CONSIDERANDO, que a empresa foi devidamente notificada, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, onde não apresentou resposta à notificação da SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa JFV BEZERRA EIRELI (ME), inscrita no CNPJ nº 42.815.972/0001-84, a sanção de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento), que corresponde ao valor de R\$ 1.663,12 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), prevista no item 14.1.2.1., constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 53/2022 - SEFIN, conforme relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 118/2024 - CLFOR.

Art. 2º - Será facultado a empresa penalizada apresentar recurso à Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, na forma do § 1º do art. 70 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, observando o prazo disposto no art. 109, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza- CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1050/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P245073/2016, RESOLVE Convalidar a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 01.01.2003 a 11/07/2007, nos termos da Lei nº 5.980 de 04/06/1985, (DOM de 04/07/1985), no percentual de 47% (quarenta e sete por

cento), no período de 12.07.2007 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249 de 10/07/2007, (DOM de 12/07/2007), no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.06.2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARILENE CARNEIRO BRASIL, matrícula nº 9951-01, Orientador Escolar, na condição de servidora aposentada, sob o Título de Aposentadoria nº 42/2018 (DOM de 27.03.2018). GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de março de 2025. Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1164/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P411824/2024, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998, Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações e Portaria Nº 14/2016 - SESEC, de 12 de maio de 2016, declarar estável no serviço Público Municipal a partir de 25/12/2023, a servidora KARLIENE PESSA BARROS RIBEIRO, matrícula 124.956-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de abril de 2025. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 1172/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P397814/2024, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04/06/1998, Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações e Portaria Nº 14/2016 - SESEC, de 12 de maio de 2016, declarar estável no serviço Público Municipal a partir de 03/04/2024, a servidora JULIANA DE SOUSA FREITAS, matrícula 126.020-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de abril de 2025. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 1175/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P009011/2025 RESOLVE Conceder, no que couber, o afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora pública municipal ROSANA MORGADO DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor. matrícula nº